

INSTRUÇÃO NORMATIVA UEBSP Nº 004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

Normatiza o sistema de correspondências do Escritório Regional.

A DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, resolve:

Art. 1º. Serão remetidos diretamente às Unidades Escoteiras Locais os certificados/distintivos de participação em cursos e eventos regionais e nacionais (quando estes forem encaminhados pelo Escritório Nacional para despacho via Região Escoteira de São Paulo); certificados de conclusão de Nível Básico e Avançado das Linhas Escotista e Dirigente; Distintivos Especiais (Cruzeiro do Sul, Lis de Ouro, Escoteiro da Pátria, Insígnia de BP) homologados; certificados de responsabilidade social, certificados de Grupo Escoteiro Padrinho, certificado de Semeador, Troféu Longevidade e condecorações aprovadas solicitadas pela Unidade Escoteira Local; lotes de credenciais do registro associativo anual, e outros documentos de interesse de envio do nível Regional diretamente às Unidades Escoteiras Locais.

Parágrafo único - No caso dos certificados de conclusão de Nível Avançado das Linhas Escotista e Dirigente, será dada ciência pelo setor responsável do Escritório Regional ao (à) Assessor (a) Pessoal de Formação quando da remessa dos mesmos à Unidade Escoteira Local do assessorado (a).

Art. 2º. Serão remetidos aos (às) Comissários (as) Distritais os certificados de Autorização Provisória de abertura/reabertura de Unidades Escoteiras Locais de sua jurisdição, certificados de responsabilidade social e condecorações aprovadas solicitadas pelo Distrito Escoteiro, e outros documentos de interesse de envio do nível Regional diretamente aos Distritos Escoteiros.

Art. 3º. No caso das Unidades Escoteiras Locais e Distritos Escoteiros da capital e Unidades Escoteiras Locais e Distritos Escoteiros que optarem pela retirada *in loco* no Escritório Regional, conforme disposto no Guia de Solicitações ao nível Regional, as correspondências deverão ser retiradas por até 5 (cinco) pessoas devidamente autorizadas na ficha cadastral da Unidade Escoteira Local/Distrito Escoteiro, a qualquer tempo, durante os dias e horários de expediente do Escritório Regional. Caso as correspondências não sejam retiradas em um período até 45 (quarenta e cinco) dias, o responsável pela UEL/Distrito Escoteiro será notificado pelo setor responsável do Escritório Regional para imediata retirada.

Art. 4º. Às Unidades Escoteiras Locais e Distritos Escoteiros que não forem da capital, as correspondências serão remetidas ao endereço de correspondência cadastrado na ficha cadastral da Unidade Escoteira Local/Distrito Escoteiro, na terceira semana de cada mês.

Art. 5º. Autorizações, em caráter excepcional, para retirada de correspondência *in loco* no Escritório Regional por pessoas não cadastradas na ficha cadastral da Unidade Escoteira Local/Distrito Escoteiro, deverão ser comunicadas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, via e-mail, pelo responsável legal da Unidade Escoteira Local/Comissário (a) Distrital ao setor responsável do Escritório Regional.

Art. 6º. É de obrigação da Unidade Escoteira Local/Distrito Escoteiro manter devidamente atualizada, junto ao setor responsável do Escritório Regional, a ficha cadastral da Unidade Escoteira Local/Distrito Escoteiro, sob pena de extravio da remessa.

Art. 7º. Aos (Às) Comissários (as) Distritais será disponibilizado pelo setor responsável do Escritório Regional, até o dia 20 de cada mês, o relatório dos Distintivos Especiais homologados; certificados de responsabilidade social, certificados de Grupo Escoteiro Padrinho, certificado de Semeador, Troféu Longevidade e condecorações aprovadas solicitadas pela Unidade Escoteira Local e pelo Distrito Escoteiro; e certificados de conclusão de Nível Básico e Avançado das Linhas Escotista e Dirigente remetidos diretamente às Unidades Escoteiras Locais no mês anterior.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Original devidamente assinado

DIRETORIA REGIONAL
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo